



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 037/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 24/04/2025, fica convocada a 3ª Conferência de Saúde do Município para o dia 06/06/2025 às 09h00.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será “Saúde Ambiental e Controle de Vetores”,

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Cabralia Paulista

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Cabralia Paulista, 24 de abril de 2025.

Odemil Oriz de Camargo
Prefeito Municipal